



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi**



Of. nº1/41/2026.CM.

Cacequi, 30 de março de 2026.

EXMO SENHOR  
EDSON LUIZ LIMA FRAGOSO  
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO  
NESTA CIDADE

DEBAM 72  
**Câmara Municipal**  
**CACEQUI - RS**  
Prot. 144 Pag. 134  
Data 30/03/26  
  
\_\_\_\_\_  
A. RUMPEL JOANELLA

Assunto: Sugere ao Executivo Municipal que nos envie projeto de lei revogando a Lei nº4.309/2021.

Senhor Prefeito,

Conforme Indicação de autoria do Ver. Dionisio Prates de Oliveira – Podemos, requerida na Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 30.03.26, estamos sugerindo a V.Exª que nos envie Projeto de Lei revogando a Lei nº4.309, de 29 de setembro de 2021, que altera os artigos 2º, caput 3º, caput 17, caput da Lei nº4.204, de 18 de fevereiro de 2021, Lei do COMUDE, incluindo o comércio em geral nas modalidades abrangidas pelos beneficiados de dita legislação.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

  
ARTHUR RUMPEL JOANELLA  
Presidente da Câmara de Vereadores

Rua Senador Salgado Filho, 235 - CEP. 97.450-000 - Tel. (55) 3254-1449 – Cacequi - RS

[www.evcacequi.com.br](http://www.evcacequi.com.br)

Email: [cacequiem@gmail.com](mailto:cacequiem@gmail.com)

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”